



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 17/10/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS

6427

## Projeto de Lei nº.100, de 17 de outubro de 2011



Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2753/2010 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 1º** Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais).

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
20.606.0187.1191 Infraestrutura Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola  
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.800,00  
Objetivo: Dar suporte financeiro para restituir os rendimentos do contrato nº 0322.692-74/2010-PRONAT.

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
20.606.0187.1191 Infraestrutura na aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola  
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.800,00

**Art. 3º** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 17 de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 262 12033  
Data: 20 / 10 / 11  
Ass. gisea 8:35



## Projeto de Lei nº.100, de 17 de outubro de 2011

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é incluir elemento de despesa na LOA, visando dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores relativos aos repasse federal do contrato nº 0322.692-74/2010-PRONAT.

O valor relativo a devolução trata-se de rendimentos de aplicação financeira que deve ser devolvidos ao Ministério, não podendo ser aplicados.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 262 / 2011  
Data: 20 / 10 / 11

Silvana